



Poder Executivo Municipal

Prefeito: Anabal Barbosa de Souza
Vice-Prefeito: Amaurildo Soares
Procurador Geral do Município: --
Controlador Geral do Município: Roberto Costa Cortes Filho
Secretário Municipal de Governo: João José de Almeida Neto
Secretário Municipal de Fazenda: Nilo Sergio Palmeira
Secretária Municipal de Administração: Andréa Sani Braga da Silva
Secretário Municipal de Suprimentos: José Antônio Guimarães Cunha
Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte: Sonia Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil: Ângelo D'Alessandro Emerick
Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos: Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável: Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)
Renato Darlan Camurati de Oliveira (Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Gestão)
Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios: Eleandro Machado Walverde
Secretário Municipal de Serviços Públicos: Pierre Alexandre da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati
Secretário Municipal de Obras: --
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública: João José de Almeida Neto (Interino)
Secretária Municipal de Trabalho e Renda: Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:
Presidente: José Celso da Costa
Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros
1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos
2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira
Vereador: Aguinaldo Luis Pereira
Vereador: Anderson de Moura Medeiros
Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Lucas Dutra dos Santos
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva
Vereador: Rogerio da Silva Leite
Vereador: Wagner Vinícius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



ERRATA

Portaria 0236/18 - 08 de Maio de 2018.

Onde se lê: Jefferson Luiz de Oliveira

Leia-se: Jefferson Cruz de Oliveira

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0254/2018 de 18 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o) **JOSE AUGUSTO GOMES**, matrícula funcional nº. **0890**, lotada (o) na Secretaria de Serviços Públicos, **Averbação de 6.289 (seis mil duzentos e oitenta e nove) dias**, para fins de aposentadoria, conforme processo nº. **3192/2018**, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0246/2018 de 16 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) SANDRA MARIA DE BRITO SANTOS, matrícula 14850, do Cargo Comissionado de Responsável de Expediente Escolar, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 11.05.2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0247/2018 de 16 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) PAULO CEZAR PEREIRA, matrícula 14861, do Cargo Comissionado de Coordenador de Imprensa, da Secretaria de Comunicação, Turismo e Eventos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 15.05.2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DO SEROPREVI - AUTARQUIA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Inst. de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica



Extrato de Licitação
Dispensa de Licitação

Ref. Processo: 115/18

Dispensa: Conforme parecer jurídico

Objetivo: Aquisição de material de Informática de uso permanente

Fundamentação Legal: art. 24 inc. II da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais)

Empresa: Preventiva, Soluções em Informática Ltda. - ME

Portaria de S. A. Assis...
Presidente
SEROPREVI
Matrícula: 0512

ATO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ERRATA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Seropédica tem a Honra de Convidar as Entidades e/ou Instituições atuantes no Município de Seropédica, para reunião ampliada sobre o processo de eleição das Instituições representantes da Sociedade Civil Organizada, visando à recomposição do Conselho Municipal Sobre Drogas - Seropédica Mandato 2018 - 2020, a ser realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos no dia 19 de Junho de 2018 das 09:00 às 11:00hrs.

Pauta:

I - Eleição das Entidades.

DA INSCRIÇÃO.

Art. 1 - As inscrições para participarem da Eleição do Conselho Municipal Sobre Drogas - Seropédica serão:

I - Inscrições para participação na Eleição com direito a votar e ser votado para composição do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMSDS - Seropédica;

Parágrafo 1º - A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, da sociedade civil organizada;

Parágrafo 2º - As Entidades e/ou Instituições deverão se inscrever até o dia 25 de maio de 2018, às 16h, impreterivelmente, para participar da eleição da composição do Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica, através de Ofício e preenchimento de ficha de inscrição juntamente com os documentos que comprovem a existência das mesmas conforme previsto em Leis Municipais, Estaduais e Federais, tudo deverá ser entregue na sala da Coordenação dos Conselhos no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h, na Secretaria de Assistência Social de Seropédica, end: Antiga Estrada Rio x São Paulo nº 26, Bairro Campo Lindo - Seropédica;

Parágrafo 3º - A documentação das Entidades e Instituições, aptas às vagas deverão seguir o que determina o Decreto Nº 1036, de 04 de agosto de 2014 que Institui o Conselho Municipal Sobre Drogas (COMSDS) no Município de Seropédica e das outras providências, e as Leis Municipais, Estaduais e Federais. Os documentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos até o dia de 30 de maio de 2018 a 16 horas e colocadas no dia 04 de junho de 2018 para ciência de todos em diversos locais: Secretaria Municipal de Assistência Social de Seropédica, Câmara de Vereadores, Prefeitura Municipal de Seropédica, no site da Prefeitura de Seropédica e em diversos lugares do comércio de Seropédica, as que tiverem seus registros negados terão até o dia 08 de junho as 16 horas para entrarem com recurso junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que será julgado no dia 13 de junho de 2018 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
BR 465 - Antiga Rod. Rio São Paulo - nº 26 - Campo Lindo.
CEP 23898-000 - e-mail: assistenciasocial@seropedica.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos



Humanos de Seropédica e divulgados os pareceres sobre os recursos das Instituições no dia 14 de junho de 2018 em diversos locais: Secretaria de Assistência Social de Seropédica, Câmara, Prefeitura Municipal de Seropédica, site da Prefeitura de Seropédica e em diversos lugares do comércio de Seropédica, as que estiverem aptas a participarem da eleição no dia 19 de junho de 2018, que acontecerá na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social de Seropédica no horário de 9 as 11 horas;

Art. 2º - As Entidades e Instituições inscritas para participarem na eleição e composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica, deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

1 - Alvara de Localização validade dezembro de 2018 ou documento da Light que conste o nome da Entidade e/ou Instituição com o seu devido CNPJ.

2 - CNPJ na Condição Ativa;

3 - Estatuto Social da Entidade e/ou Instituição Registrado em Cartório de Acordo com as Leis: Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Nº 10.825 de 22 de dezembro de 2003, Nº 11.127 de 28 de junho de 2005 e Constituição da República Federativa do Brasil;

4 - Ata da Eleição atualizada registrada em Cartório, Lei Nº 10.406/2003;

5 - Ofício com as indicações de seus representantes que irão participar com direito a voto na eleição sendo um titular e outro suplente.

Parágrafo Primeiro - A eleição das Entidades e/ou Instituições que farão parte do Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica acontecerá de 09:00 às 11:00 horas, no dia 19 de junho de 2018 - na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social de Seropédica.

Parágrafo Segundo - As Entidades e/ou Instituições que participarem da Plenária específica para a eleição da composição do Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica, se eleitas, deverão cumprir o seu mandato durante os 02 (dois) anos, mesmo tendo que substituir os seus indicados.

Para seus efeitos legais este Edital de Convocação será colocado em locais de visibilidade do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º - Publique - se, divulgue - se, cumpra - se.

Seropédica 16 de maio de 2018.

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffat
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula 15021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
BR 465 - Antiga Rod. Rio São Paulo - nº 26 - Campo Lindo.
CEP 23898-000 - e-mail: assistenciasocial@seropedica.rj.gov.br